



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 012, de 07 de março de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 66.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0402 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1073 – Incentivo Produção de Alimentos Orgânicos e Agroecológicos

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (627)

R\$ 66.000,00

2000 – SDR Orgânicos

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá como fonte os recursos do superávit financeiro do exercício de 2018, de valores oriundos do Governo do Estado, Convênio FPE nº 1495/2017, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de março de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 012/2019.

Santa Clara do Sul, 07 de março de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

No ano passado, mais especificamente pela Lei Municipal nº 2312/2018, fomos autorizados a abrir um Crédito Especial para a utilização dos recursos oriundos do Convênio FPE nº 1495/2017, firmado entre o Município de Santa Clara do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.

Todavia, só parte deste auxílio foi gasto em 2018 e ainda há um saldo de R\$ 66.000,00 que poderá ser investido neste exercício, utilizando-se, inclusive, o Registro de Preços realizado na época.

Como não havia a previsão de que os recursos não seriam aplicados em 2018, no orçamento atual apenas foi aberta a conta contábil, a qual necessitamos suplementar no valor de R\$ 66.000,00, para a aquisição de mudas frutíferas, sementes e insumos para a produção de alimentos orgânicos e agroecológicos e atender ao Programa de Produção de Alimentos Orgânicos e Agroecológicos.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sra.
Ver. HELENA LÚCIA HERRMANN,
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.